

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELOS DESAPARECIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 A 2007. (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES).

REQUERIMENTO N. , de 2010.  
(Do Senhor Deputado DOMINGOS DUTRA)

Requer a realização de Audiência Pública Externa para debater as causas, consequências e responsáveis pelo desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil, a realizar-se na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

**Senhora Presidenta,**

Nos termos do art. 36, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o art. 2º da Lei n. 1.579, de 1952, requeiro a Vossa Excelência seja realizada diligências no Estado do Amazonas, notadamente na Cidade de Manaus junto a órgãos e autoridades públicas, privadas e não governamentais sobre as causas, consequências, vítimas e responsáveis pelo desaparecimento de crianças e adolescentes naquele Estado, sendo diligenciado nos seguintes órgãos:

1. Secretaria de Segurança Pública;
2. Juizado da Vara da Infância e Adolescência;
3. Promotoria da Infância e Juventude;
4. Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente;
5. Delegacia de Polícia Civil – 7ª DP – Bairro de Lázaro;
6. Conselho Tutelar;
7. Central de Resgate.
8. Outros órgãos que necessários às investigações.

## **JUSTIFICATIVA**

Além dos casos do desaparecimento de duas crianças, relatadas de forma dramática pelas respectivas mães na audiência realizada em 27/04/10, o presente Requerimento de diligência justifica-se pelo fato do Estado do Amazonas concentrar elevado número de crianças desaparecidas, sem a devida solução pelo aparelho estatal.

Como membro desse colegiado, entendo que esta CPI deve reunir-se, em Manaus, para discutir o problema do desaparecimento e adolescentes com as autoridades locais, que são as responsáveis pela segurança pública do Estado, de forma que se possa dar uma resposta às famílias que vem sofrendo com essa violência como também ao restante da sociedade, que vive em constante preocupação.

A diligência requerida pode contribuir para o esclarecimento das duas situações reveladas na última audiência, revelar as omissões e deficiência no processo de apuração, bem como e principalmente contribuir para estancar o desaparecimento de crianças e adolescentes, fato que estarrece a todos.

Sala da Comissão,        de maio de 2010.

**Deputado DOMINGOS DUTRA  
(PT/MA)**